PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 956 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

"Declara de Utilidade Pública a IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac. aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede nesta cidade, a Trav. Amélia Araripe nº 07, Bairro do Aviário, CGC 001.183.310.003-92, com Estatuto Publicado no DOE nº 4.928, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 1991.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03

Sob n.º 3.230 à fls. 125

Secretaria da CM 18 / 09 / 91

Protocolista

Gráfica tico-tico